



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ  
EE “Prof<sup>a</sup> Luciana Damas Bezerra”

Estrada Camanducaia, s/n, KM- 01 – Parque Residencial Alvorada – Caçapava - S.P.  
e-mail: [e566846a@educacao.sp.gov.br](mailto:e566846a@educacao.sp.gov.br)  
UA-98154 CIE 566846

## EDITAL nº 002 /2023

### Professor Programa Sala e Ambiente de Leitura

A Direção da EE. Professora Luciana Damas Bezerra, Diretoria de Ensino, Região Taubaté, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC-114 de 03/11/2021, que altera as Resoluções SE-76 de 28/12/2017 e SE-81 de 17/02/2018 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor no Programa Sala e Ambiente de Leitura nesta Unidade Escolar.

#### (I – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será definida posteriormente e atribuída ao docente, portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio dos Professores Coordenadores e do Supervisor de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista.)

#### II - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

§1º - Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- a) Readaptado;
- b) Titular de Cargo na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) Ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) Licenciado em Pedagogia;
- e) Habilitado em Língua Portuguesa;
- f) Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§2º – A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§3º – O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º – Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do §1º deste artigo, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ  
EE “Profª Luciana Damas Bezerra”**

**Estrada Camanducaia, s/n, KM- 01 – Parque Residencial Alvorada – Caçapava - S.P.  
e-mail: [e566846a@educacao.sp.gov.br](mailto:e566846a@educacao.sp.gov.br)  
UA-98154 CIE 566846**

- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§ 5º – Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

§ 6º – A recondução do docente no projeto ficará condicionada à obtenção de resultados satisfatórios, na avaliação de seu desempenho profissional, realizada pela equipe gestora, com acompanhamento do Supervisor de Ensino da unidade escolar, ratificada pelo Conselho de Escola.”

### **III – ATRIBUIÇÃO**

A atribuição será realizada conforme a Portaria CGRH 02 de 17/01/2023, que alterou a Portaria CGRH 01 de 13/01/2023 em sistema pela Diretoria de Ensino.

### **V – DAS VAGAS OFERECIDAS:**

02 Vagas para Professor Sala e Ambiente de Leitura, com carga horária de 20 horas por docente e por período, a saber, manhã e tarde. Os horários serão definidos posteriormente pela equipe gestora.

### **VI – PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

Entrega de Proposta de Trabalho de 01/06/2023 a 02/06/2023, das 09h às 16h, na Secretaria da EE Professora Luciana Damas Bezerra, situada na Estrada Camanducaia, s/n, KM- 01 – Parque Residencial Alvorada – Caçapava - S.P. e-mail: [e566846a@educacao.sp.gov.br](mailto:e566846a@educacao.sp.gov.br).

### **VII - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

1. A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, à equipe gestora.
2. A entrevista será realizada no dia 06/06/2023, a partir das 10h00, que será agendado previamente pela direção da unidade escolar. A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, à equipe gestora.
3. O resultado estará disponível no dia 06/06/2023.
4. O candidato escolhido será designado dia 07/06/2023.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAUBATÉ**  
**EE “Profª Luciana Damas Bezerra”**  
**Estrada Camanducaia, s/n, KM- 01 – Parque Residencial Alvorada – Caçapava - S.P.**  
**e-mail: [e566846a@educacao.sp.gov.br](mailto:e566846a@educacao.sp.gov.br)**  
**UA-98154 CIE 566846**

Caçapava, 30 de junho de 2023

LUCY KELLY DE PAULA  
RG: 27.260.928-6  
DIRETOR ESCOLAR